2772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2945 **DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões), destinados à construção de Usina Solar Fotovoltaica, no âmbito do Programa FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, nos termos do inciso XII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste, e suas alterações, destinados ao Setor Público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a reter recursos do Fundo de Participação do Município (FPM).

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. O orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2945**	**25/01/2022**

ID: **241265**
CRC: **4FA7ABBA**
Processo: **1-229/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **25/01/2022 13:36:06** Finalização: **25/01/2022 13:37:23**

Processo | Documento

MD5: **CEBC0CA59EC536F92C0E66F49DB68E4A**

SHA256: **29482D434AFB7D547B624F7E349A01DC67AE51C635427A2A5C3E7B5ACB3798F7**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2945 25.01.2022

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/01/2022 13:36:06

ASSUNTOS

CONTRATACAO	25/01/2022 13:36:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/01/2022 15:20:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 241265 e o CRC 4FA7ABBA.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:25/01/2022 A 14/02/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0206
De: 25/01/2022 A 14/02/2022
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019